



Estado do Pará

PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 1.976 DE 02 DE MAIO DE 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.376 de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

| Código | Natureza da Despesa | Especificação | Fonte | Valor |
|---|---------------------|---|----------|----------------|
| 07.01.10.302.0001.2.276 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 16000000 | R\$ 170.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 170.000,00 | | | | |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

| Código | Natureza da Despesa | Especificação | Fonte | Valor |
|---|---------------------|------------------------|----------|----------------|
| 07.01.10.302.0001.2.283 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 16000000 | R\$ 170.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 170.000,00 | | | | |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 2 de maio de 2024.

Daniel Barbosa Santos

Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças